



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 304/2023
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023.

**AUTORIZA PAGAMENTO DE
PREMIAÇÕES PARA AS ATIVIDADES
DESENVOLVIDAS NO XVI
CAMPEONATO DE FUTSAL DE BAIRRO
DE ITABI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o valor de até R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos Reais), para a entrega de premiações em pecúnia aos participantes do **XVI CAMPEONATO DE FUTSAL DE BAIRRO DE ITABI**.

Parágrafo único: O valor previsto no caput deste artigo será distribuído de forma escalonada para os classificados, conforme anexo.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando ainda autorização ao Chefe do Executivo proceder às suplementações e anulações que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, 20 de fevereiro de 2023.

AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(PREMIAÇÃO E RELAÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS)

I. PREMIAÇÕES:

- 1º. Lugar: R\$ 2.000,00, troféu e 15 Medalhas;
- 2º. Lugar: R\$ 1.500,00, troféu e 15 Medalhas;
- 3º. Lugar: R\$ 1.000,00, troféu e 15 Medalhas;
- 4º. Lugar: R\$ 500,00, troféu e 15 Medalhas;

II. MELHOR JOGADOR:

- TROFÉU e R\$ 200,00.

III. ARTILHEIRO:

- TROFÉU e R\$ 200,00.

IV. MELHOR GOLEIRO:

- TROFÉU e R\$ 200,00.

V. JOGADOR REVELAÇÃO:

- TROFÉU e R\$ 200,00.

VI. MELHOR TREINADOR:

- TROFÉU e R\$ 200,00.

VII. GOL MAIS BONITO:

- TROFÉU e R\$ 200,00.